

ATO CONVOCATÓRIO INTERMUNICIPAL

Convoca a 3ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres, etapa preparatória para a III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial datado de 15 de março de 2011, que convoca a 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, o disposto no art. 3º, "a" do Regimento Interno da 3ª Conferência já referida, e também os objetivos elencados no Estatuto desta entidade, RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 3ª Conferência Regional do Sudoeste de Políticas para as Mulheres, a se realizar no dia 05 de outubro de 2011, às 9:00 horas, no anfiteatro da UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campi de Francisco Beltrão, com o tema: "Mulher, poder e autonomia econômica".

Parágrafo único. A conferência terá como objetivos, dentre outros: discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da equidade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para erradicação da extrema pobreza e para o exercício pleno da cidadania das mulheres no Brasil.

Art. 2º A Conferência Regional elaborará e encaminhará propostas de políticas públicas para as mulheres e elegerá 44 (quarenta e quatro) delegados para participarem da etapa estadual, a ser realizada entre os dias 11 e 12 de novembro de 2011, na cidade de Curitiba Pr., de acordo com as disposições do Regimento Interno da Conferência Estadual.

Parágrafo único: O encaminhamento das propostas referidas no caput deste artigo e a inscrição dos delegados para a etapa estadual deverão ser efetuadas de acordo com as orientações emanadas pela Coordenação Executiva Estadual.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo titular da FETRAF-SUL, ou, em sua ausência, pelo representante da UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, de Francisco Beltrão-Pr.

Art. 4º A coordenação da Conferência será de responsabilidade das seguintes entidades:

Representando a Sociedade Civil Organizada: Sindicato dos Empregados no Comércio de Francisco Beltrão e Região, FETRAF-SUL, CENTRAL CRESSOL BASER, UNICAFES, ASSESOAR, Coletivo Regional de Mulheres, Associação de Senhoras de Prefeitos do Sudoeste do Paraná, Movimento de Mulheres Camponesas, APP - SINDICATO.

Representando o Poder Público: UNIOESTE, UFFS, UTF-PR AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, Mandato Deputado Assis Miguel do Couto, Mandato Deputada Luciana Rafagnin, Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social, Secretária Municipal de Saúde, Núcleo Regional de Educação.

Art. 5º O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída por deliberação do Presidente da Conferência, e disporá sobre:

- I - a organização e o funcionamento da Conferência; e
II - o processo democrático de escolha de seus delegados, em número estipulado no Regimento Interno Estadual, devendo contemplar a sociedade civil e o poder público, buscando a maior representatividade entre os municípios participantes.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 6º - Este Ato Convocatório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clovis Mateus Cuculotto
Presidente da AMSOP

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 027/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2011, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material de transformação, material de expediente), destinado à Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de setembro de 2011 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente. MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2011

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19/09/2011, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, cidade de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 076/2011, pelo critério de ME-NOR PREÇO POR LOTE. Tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de itens e utensílio de cozinha, material para realização de cursos e material permanente, a serem utilizados nas atividades pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

O edital poderá ser retirado por um representante autorizado pela empresa, onde o valor estipulado para retirada é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), o qual deverá ser solicitado junto ao Departamento de Tributos uma guia de recolhimento própria, e após pagamento entregue no Setor de Licitação, até 48 horas úteis, anteriores a apresentação das propostas.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu no endereço citado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de setembro de 2011. MAURICIO ANTONIO PEREIRA - Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2011

O Presidente da Associação Cristã Nova Canaã no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto em seu Estatuto em vigor.

CONVOCA: TODOS OS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NOVA CANAÃ, em pleno gozo de seus direitos, para participar de uma ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no DIA 05 DE SETEMBRO DE 2011 na RUA ASSIS BRASIL, 234, BAIRRO CANGALO, às 19:30 horas, em primeira convocação com a presença mínima de 1/10 (hum décimo) dos associados, e em Segunda convocação, com 2/3 (DOIS TERÇOS) dos associados para tratar da Prestação de Contas.

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2011. Hortência Domesles Cardoso

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Enéas Marques

Fundado em 05/11/77 - Reconhecido em 25/07/79 - CGC (MF) 77.595.767/0001-35

Rua Raul Martins, 237 - Fone Fax (xx) 46-3544-1243

CEP 85630-000 Enéas Marques Paraná

ELEIÇÕES SINDICAL. Aviso: Será realizada eleições no dia 05 de dezembro de 2011, na sede desta entidade e nas localidades Vista Alegre, Bela União, Aparecida do Oeste, Alto Pinhal, Pinhalzinho, Cristo Rei, Alto Beta Vista, Arroio Empossado, Rio Bocó, Rio Vitória, e Mata Fome, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à secretária no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, no período de 15 dias a contar da publicação deste aviso. O Edital de Convocação de Eleição encontra-se fixado na sede do Sindicato.

Enéas Marques 02 de setembro de 2011

Baldino Guimarães
Presidente.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DAS NOTIFICAÇÕES DE VENDA DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ
LEI FEDERAL Nº 10257, de 10.07.01 - Art. 27 (Estatuto das Cidades) - 01 de agosto de 2011 à 31 de agosto de 2011.

Table with 5 columns: Nº, Proprietário, Imóvel, Data, Preço, Valor R\$. Rows include Paulo Dantas and Domingos Jorge.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DILMAR TÜRMINA
PREFEITO

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Table with 5 columns: Nº, Proprietário, Imóvel, Data, Preço, Valor R\$. Rows include Paulo Dantas, Helena K. S. de M. R. de Marimontes, Rafael Accorcello, Zénil de S., Paulo M. de S., Edson José de S., José de S., Ana Maria de S., Manoela de S., Carlos Roberto de S., Cláudio L., Néi Alves de S., Emerson de S., Danilo José de S., Esmeralda de S.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº 1673/2011

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde. DILMAR TÜRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93 - Item I, da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

RESOLVE: Art. 1º - Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, a Servidora MARGARETE INES CAPPELLESSO VIGANO, portadora do RG:6.062.783-5, nomeada através do Decreto nº 538/1998 de 21/05/1998, função "Professora", lotada na Escola Municipal de Foz do Chopim, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 29/agosto/2011 a 12/setembro/2011, conforme consta do Atestado Médico - (CID: M.94), datado de 29/08/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DILMAR TÜRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DILMAR TÜRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DILMAR TÜRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DILMAR TÜRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DILMAR TÜRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DILMAR TÜRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DILMAR TÜRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DILMAR TÜRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DILMAR TÜRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DILMAR TÜRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DILMAR TÜRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DILMAR TÜRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DILMAR TÜRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DILMAR TÜRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DILMAR TÜRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DILMAR TÜRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DILMAR TÜRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DILMAR TÜRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

### Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

#### HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 034/2011, referente à contratação de empresa jornalística da região sudoeste e que atenda essencialmente os seguintes requisitos: a - com no mínimo 05 (cinco) edições semanais; b - com circulação regional e local, devidamente comprovada; c - matérias a serem publicadas ilimitadas. Período de quinze (15) meses. Declarando vencedora a Empresa: **Editora Jornal de Beltrão S/A**, vencedora do item 01 com uma proposta de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

  
DILMAR TÚRMINA  
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2011  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
JORNAL DE BELTRÃO S/A  
OBJETO: Contratação de empresa jornalística da Região Sudoeste e que atenda essencialmente os seguintes requisitos: a) com no mínimo 05 (cinco) edições semanais; b) com circulação regional e local, devidamente comprovada; c) matérias a serem publicadas ilimitadas. Período de quinze (15) meses.  
VALOR TOTAL: R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).  
PRAZO: Até 31/12/2012  
DOTAÇÃO: 3.390.39,00-Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica;  
DATA: 01 de setembro de 2011  
Cruzeiro do Iguaçu, 01 de Setembro de 2011.

  
JOSÉ NILTON DE SOUZA  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1675/2011

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.  
DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Art. 89 da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Servidores Públicos Municipais a partir de 01/setembro/2011 a 30/setembro/2011, conforme segue:

NOME	RG	PERÍODO AQUISITIVO
ALEXANDRA T. TOZETTO	8.254.490-9	15/07/2010 a 14/07/2011
ANA PAULA SOARES	9.237.513-7	13/07/2010 a 12/07/2011
JOÃO LIMA DA S. PORTELA	1.597.065-0	09/02/2010 a 08/02/2011
JUVINO DA SILVA	4.409.614-5	08/07/2010 a 07/07/2011
LEOCIR BERTOLDO	2.257.833	10/01/2010 a 09/01/2011

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se e Publique-se.



JOSÉ NILTON DE SOUZA  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



DILMAR TÚRMINA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1676/2011

SÚMULA: Concede Gratificação.  
DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 815/2011 de 03/06/2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor VALMIR CARVALHO LEÃO, portador do RG: 6.043.988-5, nomeado através do Decreto nº 2626/2011 de 04/04/2011, função "Motorista Veículo Pesado", gratificação de 30% (trinta por cento), sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art. 14 da Lei em Epígrafe.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Registre-se e Publique-se.



JOSÉ NILTON DE SOUZA  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



DILMAR TÚRMINA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1677/2011

SÚMULA: Concede Gratificação.  
DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 815/2011 de 03/06/2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor GILMAR GHIZZI, portador do RG: 6.235.894-7, nomeado através do Decreto nº 2614/2011 de 01/04/2011, função "Motorista Veículo Pesado", gratificação de 30% (trinta por cento), sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art. 14 da Lei em Epígrafe.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Registre-se e Publique-se.



JOSÉ NILTON DE SOUZA  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



DILMAR TÚRMINA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1678/2011

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde.  
DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93 - Item I, da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, a Servidora ROMILDA PICKLER, portadora do RG: 5.274.890-9, nomeada através do Decreto nº 2622/2011 de 01/04/2011, função "Professora", designada através da Portaria nº 1628/2011, para exercer o cargo de Assessora de Controle Interno, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 01/setembro/2011 a 15/setembro/2011, conforme consta do Atestado Médico - (CID: P.O 456-0), datado de 01/09/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Registre-se e Publique-se.



JOSÉ NILTON DE SOUZA  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



DILMAR TÚRMINA  
PREFEITO

### Prefeitura Municipal de Eneas Marques

Extrato do Contrato nº 106/2011 Id 902

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2011

PARTES: SUDOESTE - ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DE 124 METROS DE REDE DE BAIXA TENSÃO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA ESQUINA DAV. PRESIDENTE DUTRA COM A RUA MARIA PIVA MICHELS, COMPREENDO PROJETO, MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

VALOR: 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.  
DURAÇÃO: 90 DIAS  
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011  
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.  
Enéas Marques, em 02 de setembro de 2011.

  
VALMOR VANDERLENDE  
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 107/2011 Id 903  
PREGÃO Nº 20/2011  
PARTES: NELCI SALETE DE ALMEIDA STEIN  
Objeto: FORNECIMENTO DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

VALOR: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)  
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.  
DURAÇÃO: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011  
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.  
Enéas Marques, em 02 de setembro de 2011.

  
VALMOR VANDERLENDE  
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 108/2011 Id 904  
DISPENSA Nº 34/2011  
PARTES: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Objeto: FORNECIMENTO DE 108 LATAS DE LEITE NUTREN JR. PARA SER FORNECIDO GRATUITAMENTE A JOSÉ LUCAS BARBOSA.

VALOR: 3.618,00 (três mil e seiscentos e dezoto reais)  
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.  
DURAÇÃO: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011  
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.  
Enéas Marques, em 02 de setembro de 2011.

  
VALMOR VANDERLENDE  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A ADJUDICAÇÃO  
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2011

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da portaria No. 2286/2011,

#### HOMOLOGO:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação modalidade dispensa de licitação numero 33/2011, o participante:

#### Vencedores

Fornecedor Itens  
GRAFICA PERIN LTDA 00001  
R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)  
Enéas Marques/PR, 01 de setembro de 2011.

  
VALMOR VANDERLENDE  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A ADJUDICAÇÃO  
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2011

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da portaria No. 2286/2011,

#### HOMOLOGO:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação modalidade dispensa de licitação numero 34/2011, o participante:

#### Vencedores

Fornecedor Itens  
DOBRATEC COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ACRILICOS LTDA - ME 00001-00002  
R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)  
Enéas Marques/PR, 02 de setembro de 2011.

  
VALMOR VANDERLENDE  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Marmeleiro

DECRETO Nº 2.180 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.  
Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.847 de 02/09/2011:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	DEPTO. DE FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES	Fonte	Valor (R\$)
00	Divisão de Finanças		
0001	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	01000	20.000,00
0002	Contas e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (153)		20.000,00
SUBTOTAL			40.000,00
00	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0001	Divisão de Ensino Fundamental - Cursos Regulares		
0002	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
0003	Contas e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (154)	01103	15.000,00
SUBTOTAL			15.000,00
00	DEPTO. DE ESPORTES		
0001	Divisão de Esportes		
0002	Manutenção da Divisão de Esportes		
0003	Manutenção dos Trabalhos e Serviços de Terceiros (155)	01000	18.000,00
SUBTOTAL			18.000,00
00	DEPTO. DE SAÚDE		
0001	Fundo Municipal de Saúde		
0002	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0003	Manutenção de Serviços de Saúde - Pessoa Jurídica (154)	01000	8.000,00
SUBTOTAL			8.000,00
00	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0001	Divisão de Assistência Social		
0002	Manutenção da Administração Assistência Social		
0003	Contas e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (156)	01000	15.000,00
SUBTOTAL			15.000,00
00	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
0001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
0002	Manutenção dos Serviços de Proteção Ambiental		
0003	Contas e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (156)	01000	10.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
TOTAL GERAL			83.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência

de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Fonte	Valor (R\$)
00	Divisão do Ensino Fundamental - Cursos Regulares		
0001	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
0002	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
0003	Contas e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (153)	01103	15.000,00
SUBTOTAL			15.000,00
00	DEPTO. DE SAÚDE		
0001	Fundo Municipal de Saúde		
0002	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0003	Manutenção de Serviços de Saúde - Pessoa Jurídica (154)	01000	8.000,00
SUBTOTAL			8.000,00
00	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
0001	Divisão de Fomento Agrícola		
0002	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
0003	Manutenção e Manutenção de Equipamentos - Pessoal Civil (157)	01000	50.000,00
0004	Contribuições e Prestações	01000	10.000,00
SUBTOTAL			60.000,00
TOTAL			83.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
PREFEITO DE MARMELEIRO

DECRETO Nº 2.181 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.  
Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.848 de 02/09/2011:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.447,77 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), com recursos provenientes da Anulação parcial e total de dotações orçamentárias, do Superávit Financeiro do Exercício Anterior e do Excesso de Arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	DEPTO. DE SAÚDE	Fonte	Valor (R\$)
00	Fundo Municipal de Saúde		
0001	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0002	Contribuições	01000	8.000,00
SUBTOTAL			8.000,00
00	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
0001	Divisão de Fomento Agrícola		
0002	Contrib. Centro de Apoio Operativo e Meio Produtor - Cooperativas		
0003	Manutenção e Manutenção de Equipamentos - Pessoal Civil (157)	01000	7.000,00
0004	Contribuições e Prestações	01000	400,00
SUBTOTAL			7.400,00
TOTAL			15.447,77

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e total de dotações orçamentárias, do Superávit Financeiro do Exercício Anterior e do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 15.447,77 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Processo de Arrecadação	Fonte	Valor (R\$)
0001 - Renda da Fazenda		
0002 - Renda de Impostos		
0003 - Renda de Contribuições		
0004 - Renda de Outros Recursos		
0005 - Renda de Multas e Taxas		
0006 - Renda de Outras Atividades		
SUBTOTAL		15.447,77

Supervénio Financeiro	Fonte	Valor (R\$)
Supervénio Financeiro Arrecado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	33970	294,92
Supervénio Financeiro Arrecado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	33987	3.211,96
SUBTOTAL		3.506,88

Funcional Programática	DEPTO. DE SAÚDE	Fonte	Valor (R\$)
00	Fundo Municipal de Saúde		
0001	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0002	Contas e Serviços de Terceiros - Pessoa Física (158)	01000	8.000,00
SUBTOTAL			8.000,00
00	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
0001	Divisão de Fomento Agrícola		
0002	Manutenção de Partes de Máquinas e Equipamentos		
0003	Equipamentos e Materiais Permanentes (159)	03710	500,00
SUBTOTAL			850,00
TOTAL GERAL			16.447,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia vinte e nove de agosto do ano de dois mil e onze.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
PREFEITO DE MARMELEIRO

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2011 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

Divulga resultado final da eleição do Conselho Tutelar, por ordem de classificação a Comissão Eleitoral Central de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições que lhes confere a Deliberação nº 001/2011 do CMDCA e Lei Municipal nº 3829/2011 de 25 de maio de 2011.

Considerando o pleito eleitoral do dia 01 de setembro de 2011,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Divulgar o resultado final da eleição do Conselho Tutelar, por ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DE VOTOS
1º	Andréia Mattei Francescon	464
2º	Edimar Stadler	307
3º	Edilamar Dalposso "Edi"	280
4º	Edio Vecovi "Sucuri"	273
5º	José da Silva	254
6º	Crimair Guedes Colpani	226
7º	Hildegard Reichert "Hilde"	218
8º	Aline Carla Maffioletti	185
9º	Douglas Godinho Leite	163
10º	Veloni Hang Telli	140
11º	Vera Lúcia Pires	41
TOTAL GERAL DE VOTOS		2.551

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
WAGNO DA SILVA  
Presidente Comissão Eleitoral



COOPERATIVA HABITACIONAL DE MARMELEIRO - COOPHAMAR  
CNPJ 10.199.231/0001-20

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A COOPERATIVA HABITACIONAL DE MARMELEIRO - COOPHAMAR, localizada na Av. Macali, 440, centro, Marmeleiro-PR, convoca todos os COOPERADOS para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 24 de Setembro de 2011, nas dependências do CTG Laçando a Tradição, sito a Linha Três Pinheiros, Marmeleiro Estado do Paraná. Com primeira convocação às 17:00 horas com dois terços do número dos cooperados, em segunda convocação às 18:00 horas com cinquenta por cento dos cooperados, e em terceira e última convocação às 19:00 horas, com no mínimo dez cooperados presentes para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Eleição do Conselho Fiscal;
2. Escrituras do Loteamento Coophamar II;
3. Admissão e Demissão de cooperados;
4. Ass

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

LEI Nº 1.847 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE EDUCAÇÃO, OBRAS E MANUTENÇÃO URBANAS		
0302	Divisão de Viação		
3.3.90.3006.3.0113.0000	Manutenção dos Transportes Rodoviários	07000	25.000,00
3.3.90.3006.3.0113.0001	Cultura Serviços de Taxação - Pessoa Jurídica (152)	07000	25.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
03	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3302	Divisão de Ensino Fundamental - Ensino Regular		
3.3.90.3006.3.0113.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Ensino Regular	07110	14.000,00
3.3.90.3006.3.0113.0001	Cultura Serviços de Taxação - Pessoa Jurídica (154)	07110	14.000,00
SUBTOTAL			28.000,00
07	DEPTO. DE RECURSOS		
0702	Divisão de Recursos		
3.3.90.3006.3.0113.0000	Manutenção da Divisão de Recursos	07000	15.000,00
3.3.90.3006.3.0113.0001	Cultura Serviços de Taxação - Pessoa Jurídica (202)	07000	15.000,00
SUBTOTAL			30.000,00
09	DEPTO. DE SAÚDE		
0902	Fundo Municipal de Saúde		
10.901.0018.3.009.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	07000	8.000,00
3.3.90.3006.3.009.0000	Materiais, Man. ou Serviço de Distribuição Gratuita (334)	07000	8.000,00
SUBTOTAL			16.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0902	Divisão de Assistência Social		
3.3.90.3006.3.009.0000	Manutenção da Assistência Social	07000	15.000,00
3.3.90.3006.3.009.0001	Cultura Serviços de Taxação - Pessoa Jurídica (219)	07000	15.000,00
SUBTOTAL			30.000,00
13	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
0902	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
10.901.0038.3.009.0000	Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07000	10.000,00
3.3.90.3006.3.009.0000	Cultura Serviços de Taxação - Pessoa Jurídica (285)	07000	10.000,00
SUBTOTAL			20.000,00
TOTAL GERAL			83.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0302	Divisão de Ensino Fundamental - Ensino Regular		
3.3.90.3006.3.0113.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Ensino Regular	07110	14.000,00
3.3.90.3006.3.0113.0001	Materiais, Man. ou Serviço de Distribuição Gratuita (334)	07110	14.000,00
SUBTOTAL			28.000,00
09	DEPTO. DE SAÚDE		
0902	Fundo Municipal de Saúde		
10.901.0018.3.009.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	07000	8.000,00
3.3.90.3006.3.009.0000	Materiais, Man. ou Serviço de Distribuição Gratuita (334)	07000	8.000,00
SUBTOTAL			16.000,00
16	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
0902	Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.3006.3.048.0000	Manutenção do Fomento Agrícola	07000	50.000,00
3.3.90.3006.3.048.0001	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	50.000,00
3.3.90.3006.3.048.0002	Compras, Materiais - FMS (258)	07000	50.000,00
SUBTOTAL			150.000,00
TOTAL			294.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Prefeito de Marmeleiro

LEI Nº 1.848 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 15.447,77 (Quinze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), com recursos provenientes da Anulação parcial e total de dotações orçamentárias, do Superávit Financeiro do Exercício Anterior e do Excesso de Arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE SAÚDE		
0902	Fundo Municipal de Saúde		
10.901.0018.3.009.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	07000	8.000,00
3.3.90.3006.3.009.0000	Contribuições	07000	8.000,00
SUBTOTAL			16.000,00
16	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
0902	Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.3006.3.048.0000	Manutenção do Fomento Agrícola	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0001	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0002	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0003	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0004	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0005	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0006	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0007	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0008	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0009	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0010	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0011	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0012	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0013	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0014	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0015	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0016	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0017	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0018	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0019	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0020	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0021	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0022	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0023	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0024	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0025	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0026	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0027	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0028	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0029	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0030	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0031	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0032	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0033	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0034	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0035	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0036	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0037	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0038	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0039	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0040	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0041	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0042	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0043	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0044	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0045	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0046	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0047	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0048	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0049	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0050	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0051	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0052	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0053	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0054	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0055	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0056	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0057	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0058	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0059	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0060	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0061	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0062	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0063	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0064	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0065	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0066	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0067	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0068	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0069	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0070	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0071	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0072	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0073	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0074	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0075	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0076	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0077	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0078	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0079	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0080	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0081	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0082	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0083	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0084	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0085	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0086	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0087	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0088	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0089	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0090	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0091	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0092	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0093	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0094	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0095	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0096	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0097	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0098	Manutenção do Fomento Agrícola - Pessoal Civil (257)	07000	448,00
3.3.90.3006.3.048.0099			

BRASIL

# Norma da ANS que define prazo para marcação de consultas é adiada para dezembro de 2011

(AE) - A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) adiou para dezembro a entrada em vigor da norma que define prazos para a marcação de consultas ou exames pelas operadoras de saúde. A agência atende a um pedido dos planos, que alegaram não ter conseguido se adequar às regras. A nova norma deveria entrar em vigor no próximo dia 19.

A ANS cedeu ao pleito das operadoras, mas também tornou mais rígidas as punições em caso de descumprimento dos prazos. Se as regras não forem seguidas, a agência pode determinar a suspensão da comercialização de parte ou de todos os produtos da operadora de planos de saúde e pode ainda decretar uma in-

tervenção - o chamado regime especial de direção técnica -, inclusive com afastamento dos dirigentes da operadora.

“O País é muito heterogêneo do ponto de vista de oferta e recursos em saúde. Em determinadas regiões, ficou difícil para algumas operadoras cumprir os prazos estabelecidos. Como a demanda foi generalizada e a gente entende que há diferença na oferta de serviços, estamos dan-

do mais prazo. E agravando penalidades no sentido de dizer nós vamos cobrar, sim”, afirmou o diretor presidente da ANS, Maurício Ceschin.

As dificuldades maiores partiram das pequenas operadoras. A regra anterior previa que o plano

de não tivesse entre os seus prestadores de serviço médico daquela especialidade teria de garantir o atendimento em profissional não credenciado no mesmo município ou o transporte do cliente de ida e

volta até o prestador credenciado. Como no interior do País nem todos os procedimentos do rol são oferecidos em todas as cidades, a ANS passou a levar em consideração o conceito de “região de saúde” - o beneficiário terá de encontrar naquele conjunto de municípios o serviço de que precisa.

“Se há o exame ou o médico disponível na região, mas ele não pertence à sua rede de credenciados, o plano pagará o transporte do paciente. Se não há o recurso, ele não paga. Nós queremos com isso induzir as operadoras a credenciar os recursos existentes. O objetivo é fazer a operadora oferecer o serviço ao beneficiário.

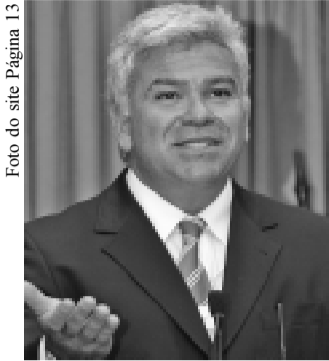


Foto do site Página 13

Ceschin: mais prazo.

# BB tem até dia 19 para defesa sobre crédito consignado

(AE) - O Banco do Brasil (BB) terá até o dia 19 de setembro para apresentar sua defesa ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) na questão da exclusividade nos contratos de oferta de crédito consignado para servidores públicos de Estados e municípios que venderam sua folha de pagamento para a instituição financeira.

O banco foi intimado ontem a se defender por meio do Diário Oficial da União e, pelo despacho do conselheiro Marcos Veríssimo, terá 15 dias para isso. A contagem deve ser iniciada em um dia útil, portanto, na próxima segunda-feira, 5.

Se até lá não apresentar seus argumentos, o BB, na prática, confessa todas as afirmações feitas pelo Cade. A institui-

ção tem agora duas saídas.

Uma, é expedir ofício imediatamente para todos os seus clientes que estão na situação identificada pelo conselho, suspendendo imediatamente os contratos com cláusula de exclusividade. O banco terá também de entregar ao órgão antitruste cópia dos contratos firmados desde 2006 em um prazo de até 20 dias para que o Cade investigue as operações, numa ação inédita feita pela autarquia.

Caso não obedeça à determinação da autarquia, terá de pagar multa diária de R\$ 1 milhão, o que, segundo Veríssimo, significa “dois milionésimos” desse mercado. O segmento de crédito consignado no Brasil conta com uma movimentação

de R\$ 139,7 milhões, dos quais um terço (cerca de R\$ 50 bilhões) são oferecidos pelo BB. Aproximadamente 80% desse montante, de acordo com o Cade, é dirigido a servidores públicos. A multa já teria de ser paga a partir de segunda-feira, segundo o Cade, mas Veríssimo salientou na última quarta-feira, dia da decisão, que haverá bom senso por parte da autarquia.

A outra saída é partir para o Judiciário, o que já foi sinalizado pelo gerente-executivo judiciário da instituição, Nivaldo Pellizzer, como a estratégia escolhida logo após a decisão do conselho. Isso porque o BB não reconhece a competência do Cade para análises feitas no âmbito do sistema financeiro.

# Envolvidos com morte são expulsos da Aeronáutica

(AE) - Os três soldados que participaram de encontro com mulheres nas dependências do hotel de trânsito do Parque de Material Aeronáutico (Pama), no Recife, em 7 de agosto, e que resultou na morte de uma delas, foram excluídos da Aeronáutica.

De acordo com nota oficial divulgada ontem, o desligamento se deu com base na Lei 6.880/1980 do Estatuto dos Militares, depois de conclusão das inquirições do Inquérito

Policia Militar instaurado para apurar o ingresso de pessoas não autorizadas em unidade militar. Os soldados Bruno Lima, Gleidson Gonzaga e Eliedson Paulo tinham mais de dois anos de serviço militar e não poderão mais atuar na corporação.

No encontro, Monique Valéria de Miranda Costa, de 20 anos, foi atingida por um tiro de uma pistola 9 milímetros de uso exclusivo das Forças Armadas, que estava de posse

de um dos soldados e foi manuseada por uma das outras moças, que confessou a autoria do disparo.

Os militares, que entregaram suas fardas dia 1º, estão em liberdade e respondem, com as outras duas mulheres,

por homicídio culposo (sem intenção de matar) e também por fraude processual, por terem tentado mascarar a cena do crime para tentar enganar a investigação, de acordo com o delegado Igor Leite, que investigou o caso

# Tombini diz que PIB confirma expansão sustentada da economia

(AE) - O presidente do Banco Central (BC), Alexandre Tombini, avalia que os números do Produto Interno Bruto (PIB) no segundo trimestre de 2011 confirmam que “a economia brasileira se encontra em um ciclo sustentado de expansão”. Essa velocidade, segundo ele, está “em ritmo mais condizente com o equilíbrio interno e externo e consistente com o cenário de convergência da inflação para a meta em 2012”.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o crescimento de 0,8% no segundo trimestre na comparação com o primeiro foi menor que a expansão revisada de 1,2% do primeiro trimestre de 2011 ante os últimos três meses de 2010.

Em nota à imprensa, Tombini observou que “a demanda doméstica continua sendo o grande suporte da economia”. Nesse aspecto, o consumo das famílias cresceu 1% em relação ao primeiro trimestre, “desempenho que tem sido impulsionado pela expansão moderada do crédito às famílias, pela geração de empregos e de renda”.

O presidente do BC também chamou a atenção para o ritmo dos investimentos, medidos pela Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), que cresceu 1,7% no segundo trimestre, ante o primeiro. Para Tombini, o número indica “que o empresariado nacional permanece confiante nas perspectivas para a economia brasileira neste e nos próximos anos”.

# Terremoto de 6,7 na Argentina foi sentido em Buenos Aires

(AE) - Um terremoto de magnitude 6,7 atingiu o centro-norte da Argentina, fazendo com que pessoas abandonassem prédios na capital Buenos Aires, a centenas de quilômetros de distância. O Centro de Pesquisa Geológica dos Estados Unidos (USGS, pela sigla em inglês) corrigiu a magnitude do tremor, que inicialmente era de 6,4. De acordo com o instituto, o epicentro do terremoto ocorreu a 130 quilôme-

tros de Santiago del Estero, capital da província de mesmo nome, que tem 250 mil habitantes e é a 12ª maior do país.

O tremor ocorreu a 598,8 quilômetros de profundidade. Terremotos profundos causam menos danos do que os superficiais. Pessoas que estavam no prédio do tribunal de San Isidro, em Buenos Aires, deixaram o local por causa do tremor na manhã desta sexta-feira.

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
ENCONTRA-SE NESTE TABELIONATO, RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:  
CLADIR RODRIGUES DE ALMEIDA CPF 488.492.199-20, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 14.168, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.  
RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI CPF 028.350.689-02, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 14.163, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.  
ADRIANA TREZ CPF 035.304.809-75, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 14.160, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.  
LUIZ ANGELO BALDISSERA CPF 303.795.639-91, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 14.150, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.  
NILVE COELHO DE SOUZA ROVANI CPF 196.899.189-15, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 14.149, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.  
ADEMAR HENRIQUE ROMMEL CGC 00.123.504/0001-07, AV PRESIDENTE DUTRA, 273 CENTRO, CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PR, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 14.128, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.  
ADEMAR H ROMMEL ME CGC 00.123.504/0001-07 AV. PRESIDENTE DUTRA, 273 CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PR, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 14.127, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.  
ADEMAR H ROMMEL ME CGC 00.123.504/0001-07 AV. PRESIDENTE DUTRA, 273 CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PR, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 14.126, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.  
POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 05/09/2011 DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS EM DATA DE 06/09/2011.  
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 DE SETEMBRO DE 2011.  
ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELIÃO

## Prefeitura Municipal de Realeza

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DISPENSA Nº 39/2011  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2011  
ABERTURA: DIA: 01/09/2011 ÀS 10:00 HORAS.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORRE DE INTERNET.  
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):  
-AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)  
REALIZA, AOS PRIMEIROS DIAS DE SETEMBRO DE 2011



FERNANDO LUIZ BORGES  
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 264/2011  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORRE DE INTERNET.  
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 39/2011  
VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)  
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2011

DECRETO Nº 2.592/11  
31/08/2011

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.336/10, DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar, conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais):

06 000840 06.001 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Departamento de Educação  
12.361.20012-064 Contribuição para Formação do Pasep  
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas  
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta  
VALOR.....R\$ 5.000,00

06 000860 06.001 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Departamento de Educação  
12.361.20012-064 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo  
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta  
VALOR.....R\$ 5.000,00

08 002380 08.002 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano  
Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano  
15.452.15012-091 Manutenção da Iluminação Pública  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0.1.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A  
VALOR.....R\$ 5.000,00

10 002880 10.001 Secretaria de Assistência Social  
Secretaria de Assistência Social  
08.243.08022-031 Proteção Social Básica Criança e Adolescente  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0.1.00.000759 Programa FMS/Projovem e Adolescente  
VALOR.....R\$ 10.000,00

08 002110 08.001 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano  
Departamento Rodoviário Municipal  
12.361.26012-140 Atividades do Departamento Rodoviário  
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas  
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta  
VALOR.....R\$ 11.000,00

ART. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da alínea 1.7.2.1.34.99.06.00 Programa Projovem e Adolescentes, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06 000820 06.001 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Departamento de Educação  
12.361.20012-064 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta  
VALOR.....R\$ 10.000,00

08 002160 08.001 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano  
Departamento Rodoviário Municipal  
26.782.26012-140 Atividades do Departamento Rodoviário  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta  
VALOR.....R\$ 11.000,00

08 002370 08.002 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano  
Departamento Rodoviário Municipal  
15.452.15012-091 Atividades do Departamento Rodoviário  
3.3.90.30.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas  
0.1.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A  
VALOR.....R\$ 5.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.



EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO 168/2011 - MODALIDADE CONVITE

OBJETO: Aquisição de reparador de pavimento de concreto asfáltico usinado à quente, pronto para uso, para utilização na execução de reparos em vias públicas.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
REPAVI - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP	1	30.000	0,77	23.100,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 168/2011 -Convite: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Homologo a presente licitação,  
Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2011.  
WILMAR REICHEMBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO 49/2011 - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para compor 31 (trinta e um) kits para os grupos de idosos do interior do município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
CLAUDIO AGOSTINETTO - ME	1	15	118,00	1.770,00
CLAUDIO AGOSTINETTO - ME	2	10	198,99	1.989,90
CLAUDIO AGOSTINETTO - ME	3	6	273,99	1.643,94

Valor total dos gastos com a licitação nº 49/2011 - Pregão Eletrônico: R\$ 5.403,84 (cinco mil, quatrocentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

Homologo a presente licitação,  
Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2011.  
WILMAR REICHEMBACH  
PREFEITO MUNICIPAL